



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO
E GESTÃO URBANA

187
9

INFORMAÇÃO

PARECER

A proposta dos serviços
fornidos merece a minha
concordância.

A chef. Limp

DESPACHO

Adjudicar a empreitada
à HABI PENAGUIÃO -
CONSTRUÇÕES Lda

A vice-Presidente

27-05-2016

27/5/2015

Informação n.º: 271/2016

Data: 27/05/2016

Referência: 210/999/26/16

Assunto: Concurso de Empreitada: "Obras de reparação no Bairro Social do Cruzeiro e no Bairro Social 18 Fogos - Urbanização Quinta das Canas" – Ajuste Directo – Projecto de Decisão de Adjudicação.

1. ENQUADRAMENTO

No seguimento do despacho de abertura do procedimento acima epigrafado, datado de 20 de Maio de 2016, pela Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal (Inf. N.º 254/2016), foi convidada a apresentar proposta a seguinte empresa:

HABI PENAGUIÃO – CONSTRUÇÕES, Lda. (NIF: 508695015)

O preço base do concurso é de **4.619,54€ (Quatro mil seiscientos e dezanove euros e cinquenta e quatro cêntimos).**

A apreciação da proposta é feita com base na legislação em vigor, nomeadamente o estipulado no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho de (CCP), conjugado com o convite e caderno de encargos (Cláusulas Jurídicas e Técnicas) respectivamente.

Em virtude de ter sido convidada/apresentada uma única proposta que se segue, o presente relatório reveste a natureza do projecto da decisão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

2. APRECIÇÃO DA PROPOSTA

A única proposta presente a concurso é a seguinte:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA GLOBAL (€)
HABI PENAGUIÃO – CONSTRUÇÕES, Lda.	4.610,00€



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO
E GESTÃO URBANA

INFORMAÇÃO

3. DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Antes da apreciação da proposta quanto ao critério de adjudicação nas peças do procedimento concursal, procedeu-se à sua conferência e verificação, designadamente no que se refere à conformidade dos documentos com o exigido.

Com a abertura da proposta verificou-se o seguinte:

- O valor global da proposta apresentada não é superior ao preço base do procedimento (alínea d) do artigo 70º do CCP).
- O concorrente preencheu o formulário de resposta exigido no artigo 13º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho.
- O formulário de resposta é válido, obedecendo às regras constantes no anexo I da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho.
- A proposta e documentos encontram-se assinados electronicamente e a assinatura digital é qualificada, de acordo com o artigo 27º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho.

4. APRECIÇÃO DA PROPOSTA/CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para a apreciação da proposta, foi feita uma análise com base na legislação em vigor, nomeadamente o estipulado no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o convite e caderno de encargos (Disposições Gerais e Projecto de Execução), Mapa de medições, Mapa de trabalhos, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e Fichas de Procedimento de Segurança.

Face ao exposto e atendendo ao critério de apreciação, sou de parecer que a empreitada epigrafada poderá ser adjudicada ao concorrente HABI PENAGUIÃO – CONSTRUÇÕES, Lda., pela importância de **4.610,00€ (Quatro mil seiscientos e dez euros)**. A este preço acresce a taxa de IVA legal em vigor.

A empreitada em causa tem dotação orçamental no objectivo 2.4.1, na rubrica com classificação económica 02_07.01.02.03, Projecto/Acção n.º 27/2014, do Plano Plurianual de Investimentos.

Este documento é assinado digitalmente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27º da Portaria 701-G/2008, de 29 de Julho.